



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação, para fornecimento de Coffee Break, visando a realização das atividades ou Reuniões Extraordinárias dos 10 (dez) Conselhos de Direitos vinculados a esta Secretaria de Estado, durante o primeiro semestre do corrente ano, com público médio de 40 participantes, estimando um total de 1900 pessoas, por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, no critério menor preço global.

I – DA JUSTIFICATIVA

a. IMPORTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

O Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos tem em sua estrutura dez Conselhos Estaduais de Direito, sendo eles Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA, Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa – CONEPLIR, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH, Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência – CEPDE, Conselho Estadual dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial – CEDINEPIR, Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT – CELGBT, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, Conselho Estadual dos Direitos Indígenas- CEDIND e Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPOPD. E para garantir o fortalecimento desta política os referidos Conselhos realizam Assembleias Ordinárias mensalmente onde contam com a presença da sociedade civil, da esfera governamental e de convidados para discutir, planejar e elaborar diretrizes para o melhor acompanhamento, fiscalização e construção da garantia de direitos.

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

a. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DIVISÃO DO OBJETO

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	121807	Coffee Break	1900 pessoas
2	119142	Mesa montada com café, água e biscoito	1900 pessoas

III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será passível de parcelamento, para a garantia da boa execução dos serviços prestados, uma vez que mostraria ser inviável o fornecimento de alimento por empresas diferentes no mesmo dia e espaço.

b. PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Após a solicitação do setor requisitante, a execução deverá ser na data de realização do evento, conforme descrito no referido Termo de Referência. A Contratada arcará com todos os custos de entrega, se responsabilizando por falhas e eventuais danos ao material resultantes do transporte.

c. LOCAL DE ENTREGA

A execução do serviço deverá ocorrer no local do evento, a ser definido e enviado para a Contratada em tempo ábil junto com a quantidade de pessoas a serem atendidas no evento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. GARANTIA CONTRATUAL

O objeto do presente Termo de Referência destina-se ao fornecimento dos produtos caracterizados como comum, assim entendido, aquele cujo padrão e desempenho e qualidade objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais de mercado, considera-se dispensada a existência de garantia contratual, uma vez que o serviço prestado não exige grande complexidade, valor vultoso e o pagamento é feito mediante a realização do serviço.

b. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Autoridade Competente, em momento posterior, por ato de nomeação.

c. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A empresa vencedora deverá apresentar as respectivas certidões e documentações na forma dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

d. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- i. Fiscalizar o recebimento do objeto.
- ii. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- iii. Solicitar quando julgar conveniente, informações relativas à entrega do objeto e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade de Fiscalização sobre a ação da contratada.
- iv. Atuar de forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto ao dano que forem causados à contratante ou terceiros.
- v. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade no recebimento do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- vi. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- vii. No curso do recebimento do objeto, e quando da sua entrega, caberá à contratante, direta mente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratante.
- viii. A fiscalização comunicará à contratada por escrito, às carências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

e. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- i. Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciária, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento integral das obrigações decorrente da execução do objeto da contratação.

ii. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de sua atividade, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

iii. Fornecer os objetos no local de entrega previsto.

iv. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante.

v. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

vi. Comunicar imediatamente a SEDSODH os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto.

vii. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, de forma e não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

V – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA

a. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será feita na forma do art. 75, II da Lei 14.133/21, na modalidade de dispensa de licitação, enquanto o critério de julgamento será o menor preço global.

IX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à contratada conforme atesto do recebimento do objeto pela SEDSODH.

A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será devidamente atestada pela SEDSODH.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber créditos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do competente atesto da execução do objeto. caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

A Contratantes pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela mora na execução, a inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações de garantia contra falhas e defeitos.

Elaboração:


GLAUCE PINTO
SUPERINTENDENTE – ASSCON
ID Funcional 5034817-5